



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 07 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 565

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Distratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atos Administrativos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 07 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 565

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.809 – DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para Permissão de Uso de bem público e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

CONSIDERANDO que a Concorrência Pública nº 004/2018 que tinha como objeto a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO ONEROSA DE 01 QUIOSQUE RESTAURANTE, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, AS MARGENS DA REPRESA DE ÁGUA VERMELHA, TUDO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007 E SUAS ALTERAÇÕES, LEVANDO EM CONTA PARA CARACTERIZAR A ONEROSIDADE O MVR (MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA) E TAMBÉM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, foi cancelada no dia 15 de agosto de 2018 por ter sido declarada como DESERTA, pelo não comparecimento de empresas interessadas;

CONSIDERANDO, que a não abertura de comércio no referido local causará prejuízos para a administração e para toda coletividade, tendo em vista que o Município foi contemplado com a sua inclusão no MIT – Município de Interesse Turístico a nível estadual;

CONSIDERANDO, que com a abertura de comércio no local, proporcionará mais comodidade aos munícipes e visitantes do nosso Balneário;

CONSIDERANDO que no momento houve apenas a procura por 1 (um) único interessado em assumir a Administração do referido quiosque restaurante;

CONSIDERANDO, o § 2º, artigo 101, da Lei Orgânica do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO, por fim, que será aberto

novamente licitação na modalidade Concorrência Pública para apresentação de propostas de empresas e pessoas interessadas.

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do § 2º, do artigo 101, da Lei Orgânica do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, firmar contrato de permissão de uso de bem público, com a Senhora ELAINE APARECIDA TOLEDO GALBIATI, inscrita no CPF sob nº 219.852.648-46 e Inscrição Municipal nº 521 e portadora do RG. nº 21.772.259, estabelecida na Chácara Beira Rio, no município de Indiaporã, Estado de São Paulo do imóvel (QUIOSQUE RESTAURANTE), construído no Balneário Municipal – neste Município, em caráter precário e gratuito;

Art. 2º A presente permissão de uso tem por finalidade o Comércio a Varejo de bebidas e alimentos, devendo ser rescindida imediatamente em caso de interrupção nos serviços pelo prazo superior a dez (10) dias ou desvio em sua destinação.

Art. 3º O prazo do referido contrato será de 90 (noventa) dias ou até a assinatura do contrato da Concorrência Pública que será aberta.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 7 de março de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 07 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 565

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2019

Pregão Presencial nº 003/2019

Processo Licitatório nº 006/2019

Processo Administrativo nº 007/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA. – EPP – CNPJ: 22.448.098/0001-87

Valor Total do Contrato 303.870,00 (trezentos e três mil, oitocentos e setenta reais).

Objeto: “Aquisição em até a quantidade de 3.000 cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários / Servidores Municipais no exercício de 2019”.

Valor Total da Licitação R\$ 303.870,00 (trezentos e três mil, oitocentos e setenta reais).

Assinatura: 7/3/2019

Vencimento: 31/12/2019

Distratos

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 065/2018, firmado em 23/4/2018, através da Dispensa de Licitação nº 011/2018 – Processo Administrativo nº 038/2018, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80 e a empresa CAROLINA COSTA FERNANDES 47708222869 CNPJ: 24.234.112/0001-75 que tinha como objeto a “prestação de serviços Manutenção em Computadores, para atender o Paço do Município e Almoxarifado” – Valor do Contrato R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – Valor da Rescisão R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) – AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 25/2/2019 – Fundamentação Legal: em conformidade com a Lei

Federal nº 8.666/93 – Art. 79 – Inc. II e § 1º, em comum acordo entre as partes não havendo prejuízo para ambas as partes, ficando autorizado o pagamento parcial pelos serviços já prestados pela empresa.

Indiaporã-SP, 26 de fevereiro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “HOMOLOGOU” para as empresas: MARIA DE FÁTIMA CASSIMIRO 98941968887 – CNPJ: 19.790.535/0001-31, o Item 1, no valor de R\$ 22.334,40 (vinte e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e DAIANE JANAINA FRANÇOSO 35723719882 – CNPJ: 19.790.678/0001-43, o Item 2, no valor de R\$ 22.248,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais), sendo o valor total da licitação de R\$ 44.582,40 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) todos itens referente a “Carta Convite nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 025/2019”, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Assistente Social, para atender o setor de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município”. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os respectivos contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 28 de fevereiro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 07 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 565

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE PERMISSÃO

Termo de Permissão de Uso nº 001/2019

Processo Administrativo nº 030/2019

Permitente: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Permissionária: VR PRODUÇÕES E EVENTOS
EIRELI – CNPJ: 33.062.140/0001-80

Objeto: Permissão de uso de bem público para exploração comercial da Área de Lazer Municipal de Indiaporã e realização do Carnaval 2019, localizada na Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1.090, em caráter precário e gratuito, tudo em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1.806, de 28 de fevereiro de 2019.

Assinatura: 1/3/2019

Vencimento: 6/3/2019